

**DECRETO EXECUTIVO Nº 5865/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA
SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE
MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2026

**ENCAMINHADO À ____/____/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2026 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

REFERENDUM DA CÂMARA MUNICIPAL

EXECUTIVO - DECRETO EXECUTIVO



DECRETO Nº 5.865 DE 30 DE março DE 2026.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 039	Livro: 28	Fls. 19	Data: 01/04/26
Horas: 15:20			
PREFEITO MUNICIPAL			

Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1034/2026/SGP/SG, da Procuradoria-Geral da República, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no cargo de Auditora Tributária Municipal, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo único. Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de mais 01 (um) ano, com vigência até 09 de junho de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 30 de março de 2026.

Jaime Rodrigues Neto
Presidente

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal